

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

AVISO Nº 20/2026 - DGC/DOS/SEAP

Protocolo: [25.856.143-0](#)

Assunto: Repactuação dos Contratos Ativos Oriundos do PE 543-2024 Lote 03.

A Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Operações e Serviços - DOS, motivada pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratada nos termos do Art. 178 do Decreto Estadual 10.086/2022 - Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a repactuação do valor da mão de obra e benefícios e reajuste dos insumos da composição de custos dos contratos ativos do **Lote 03 do PE 543/2024**, arrematado pela empresa **Emparseg Vigilância Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **08.511.830/0001-95**.

A presente atualização rege-se pela Convenção Coletiva de Trabalho das categorias, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº PR000251/2026 (FETRAVISPP), com vigência a partir de 01/02/2026; pela Resolução Estadual do Paraná nº 632/2026, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, de 16/01/2026; pelo Decreto nº 12.797, de 23/12/2025, da Presidência da República; e pelo índice IPCA-IBGE acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste dos insumos, inclusive a alteração do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) da empresa contratada, para o ano de 2026.

O presente realinhamento de valores visa manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa contratada **Emparseg Vigilância Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **08.511.830/0001-95**, prestadora dos serviços dos postos do lote em referência, que faz jus a repactuação dos custos da mão de obra e reajuste dos insumos, conforme descrito neste documento, respeitado o regramento do edital, Protocolo 20.048.110-0, que prevê a possibilidade de correção dos valores contratados: *repactuação de valores de custo de mão de obra e reajuste*

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

de insumos conforme disposto no **item 13**, Anexo I do Termo de Referência (TR), às Fls. 5586 à 5589, Mov. 168; do Art. 134 da Lei 14.133/2021, que regulamentam a repactuação das planilhas de custo apresentadas na proposta da empresa para o arremate do lote, nas quais foram atualizados os valores dos salários e benefícios da categoria, conforme a Convenção Coletiva (FETRAVISPP, PR000251/2026) indicada para as composições dos novos valores dos postos contratados pelo PE 543/2024.

Atualização dos Valores Unitários:

Ressalte-se que conforme orientação e entendimento do Departamento de Operações e Serviços – DOS e da Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS, a correção dos valores deve considerar os valores unitários de cada posto, realizando-se a correção pelos novos valores dos postos, desconsiderando a variação percentual.

Enfatize-se que, com a finalidade de evitar distorções quantitativas e transferência de custos entre os postos, a correção é aplicada ao valor de cada item (item a item, posto a posto). Não existindo taxa global aplicável linearmente.

Média de Dias Trabalhados:

Os quantitativos de Vale-Alimentação e Vale-Transporte previstos nas planilhas de custos foram ajustados de acordo com a metodologia de dias efetivamente trabalhados, conforme o Aviso nº 26/2025, divulgado pelo DOS/DGC (e-protocolo nº 24.809.923-2, Mov. 5, Fls. 5-8):

• MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 5X2 (SEGUNDA A SEXTA)

- Média de Dias corridos no ano = 30,41
Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$
 - Semanas no Ano (média) = 52
 - 12 Meses no ano = 4,333 sábados
 - 12 Meses no ano = 4,333 Domingos
 - Total Sábados e Domingos = 8,666
 - Média de Feriados: 1 Feriado por mês no ano
- Cálculo:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):
 $30,41 - 8,666 = 21,75$

(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês):
 $21,75 - 1 = 20,75$ dias úteis no mês.

Logo, para a escala 5x2 (segunda a sexta), deve-se considerar aproximadamente 20,75 dias úteis no mês.

• MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 6X1 (SEGUNDA A SÁBADO)

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- 12 Meses no ano = 4,333 Domingos

- Média de feriado: 1 Feriado por mês no ano

Cálculo:

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês)

$30,41 - 4,333 = 26,08$

(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês)

$26,08 - 1 = 25,08$ dias úteis no mês

Para a escala 6x1 (segunda a sábado), deve-se considerar aproximadamente 25,08 dias úteis no mês.

• MÉTODO DO CÁLCULO TDM - 12X36

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- Fator de correção de dias úteis no mês: 02

Cálculo:

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):
 $30,41 - 0 = 30,41$

(dias úteis no mês ÷ fator de correção de dias úteis no mês = dias úteis no mês):
 $30,41 \div 02 = 15,21$ dias úteis no mês.

Logo, para a TDM 12x36, deve-se considerar aproximadamente 15,21 dias úteis no mês.

• MÉTODO DO CÁLCULO SDF (Sábado, Domingo e Feriado) – 12 HORAS

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- 12 Meses no ano = 4,333 Sábados

- 12 Meses no ano = 4,333 Domingos

- Total Sábados e Domingos = 8,666

- Média de feriado: 1 Feriado por mês no ano

Cálculo:

(total de sábados e domingos + média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês)

$8,666 + 1 = 9,67$ dias úteis no mês

Logo, para a SDF 12 horas, deve-se considerar aproximadamente 9,67 de dias úteis no mês.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Reajuste de Insumos:

O reajuste dos insumos foi realizado pela aplicação do índice IPCA-IBGE apurado no período 07/2024 à 06/2025 (5,35%), para obter os novos valores para os postos contratados pelo PE 543/2024:

O Reajuste dos custos relativos aos insumos e materiais dar-se-á a partir da data da proposta de preços e planilhas de custos aprovadas pela Administração, mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Dessa forma, o cálculo para obtenção do índice de reajuste é composto da seguinte forma:

Índice anterior ao período Inicial (I⁰ - ref.: 06/2024): 6941,51

Índice relativo ao último mês do período de apuração (I - ref.: 06/2025): 7312,97

$R = (I - I^0) / I^0$

$R = (7312,97 - 6941,51) / 6941,51 \times 100$

R = 5,35%

Índice de reajuste: **5,35%**

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>

Pagamento de Insalubridade:

A percepção do adicional de insalubridade, quando houver, deve ser integral e calculada sobre o salário mínimo. Assim, o cálculo é: a) 1621,00 x 10%; b) 1621,00 x 20%; c) 1621,00 x 40%, devido ao grau exposição ao agente insalubre, nos termos do art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), que prevê os percentuais de 10%, 20% e 40%.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Dessa forma, materializou-se o entendimento de que o adicional deve ser pago de forma integral, independentemente da proporcionalidade da jornada, desde que caracterizada a exposição ao agente insalubre no grau definido.

Ademais instrui o Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 28 de agosto de 2025, Protocolo: 24.495.137-6, Fls. 19, Mov. 6:

Tendo em vista a falta de previsão legal em sentido contrário, o entendimento pacífico que se estabeleceu no Judiciário é que o adicional é pago integralmente (tendo como base de cálculo o salário mínimo nacional) independentemente da jornada do trabalhador, na forma do art. 192, da CLT, sendo vedada a proporcionalidade com a jornada.

A jurisprudência superior é unânime sobre este ponto (TST 7ª Turma - RR – 1880-93.2015.5.02.0010; TST 6ª Turma - Ag-RR 20307-57.2018.5.04.0373; TST 2ª Turma - RR – 2517-19.2015.5.02.0083; TST 3ª Turma RR – 1000665-59.2018.5.02.0075).

Nos termos do referido dispositivo legal, bem como da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), o adicional de insalubridade, uma vez caracterizado por meio de avaliação técnica, é devido em percentual fixo sobre o salário mínimo, não havendo previsão legal para sua proporcionalização em função da jornada de trabalho, desde que configurada a exposição habitual ao agente insalubre.

Fator Acidentário Previdenciário:

Os encargos sociais foram ajustados pelo valor de RAT x FAP considerando a variação entre o ano anterior e o ano de 2026. Mantendo-se o RAT em 3% em ambos os períodos, observa-se que o FAP, no mesmo período, sofreu aumento passando de 0,5000 para 0,8283 em 2026, resultando em uma diferença de 0,3283.

Como consequência direta dessa variação, o índice de RAT x FAP também apresentou elevação, passando de 1,5000% para 2,4849% em 2026, o que corresponde a um aumento de 0,9849%, refletindo o ajuste aplicado com base na diferença entre as taxas dos dois períodos.

ANO	RAT	FAP	RAT X FAP
-----	-----	-----	-----------

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

2025	3%	0,5000	1,5000%
2026	3%	0,8283	2,4849%
DIFERENÇA	3%	0,3283	0,9849%

Verbas Assistenciais:

Existindo previsão de verbas assistenciais ou emolumentos específicos na Planilha de Custos e Formação de Preços, a liquidação do pagamento fica condicionada à comprovação do efetivo recolhimento junto à entidade beneficiária.

1. Verificação: Conferir se as rubricas de verbas assistenciais e emolumentos constantes na proposta estão sendo integralmente repassadas às entidades previstas.
2. Exigência: Na ausência de documento comprobatório ou certidão de quitação, deve-se efetuar a retenção cautelar dos respectivos valores, de modo a resguardar a Administração Pública. Mantendo a retenção até que a regularidade seja restabelecida.

Calculo da Repactuação:

O procedimento de repactuação adotado, devidamente aprovado pelo Comitê de Governança Fiscal (CGF), estabelece que a atualização contratual corresponde ao novo valor de cada posto de trabalho, apurado com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PR000251/2026 - FETRAVISPP, ou equivalente, da respectiva categoria e nos benefícios aplicáveis. Não há definição de índice percentual único (%) para a correção de todos os postos. O reajuste é calculado individualmente, de modo que cada posto poderá apresentar percentual distinto, conforme os parâmetros previstos na CCT.

Com a aplicação da repactuação com fundamento no Decreto nº 12.797 de

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

23/12/2025 da Presidência da República, e a alteração do FAP, os postos passam a vigorar, **para o mês de janeiro de 2026**, com os valores constantes na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES E QUANTIDADES - LOTE 03 - REGIÃO - CAMPOS GERAIS DDD 042			REPACTUAÇÃO 2026 (JAN)
ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR HORA	VALOR UNITÁRIO
1	22436	0301.22436 - Posto, Vigilante Armado, 12 horas, Sábados, Domingos, Feriados, Diurno, Em Regime de Horas, Pontos Facultativos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Equipamento e Uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	45,15
2	40552	0301.40552 - Posto de Vigilância Armada, Em Regime de horas Diurnas - TDM, Com Equipamento, EPI e Uniforme compatíveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	38,92
3	40555	0301.40555 - Posto de Vigilância Armada, Em Regime de horas Noturnas - TDM, Com Equipamento, EPI e Uniforme compatíveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41,95
ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR UNIDADES	VALOR UNITÁRIO
1	9977	0301.9977 - Posto, Vigilante armado, 44 horas semanais, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 7.520,57
2	9982	0301.9982 - Posto, Vigilante armado, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Noturno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 15.103,54
3	10755	0301.10755 - Posto, Vigilante armado, 12 horas, Sábados, Domingos e feriados, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 5.147,35
4	10756	0301.10756 - Posto, Vigilante armado, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14.009,54
5	12716	0301.12716 - Posto, Vigilante desarmado, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Noturno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14.872,68
6	19717	0301.19717 - Posto, Vigilante desarmado, Todos os dias do mês, 12 x 36 horas, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 13.779,00
7	33904	0301.33904 - Posto, Vigilante desarmado, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 6.645,84
8	40550	0301.40550 - Posto, TIPO: Vigilante líder desarmado, CARGA HORÁRIA: 12x36 horas, Diurno, PERÍODO: Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14.660,30
9	40551	0301.40551 - Posto, TIPO: Vigilante líder desarmado, CARGA HORÁRIA: 12x36 horas, Noturno, PERÍODO: Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 15.838,08

Com a aplicação da repactuação com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho, FETRAVISPP PR000251/2026, os postos passam a vigorar, **a partir de fevereiro de 2026**, com os valores constantes na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES E QUANTIDADES - LOTE 03 - REGIÃO - CAMPOS GERAIS DDD 042			REPACTUAÇÃO 2026 (FEV)
ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR HORA	VALOR UNITÁRIO
1	22436	0301.22436 - Posto, Vigilante Armado, 12 horas, Sábados, Domingos, Feriados, Diurno, Em Regime de Horas, Pontos Facultativos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Equipamento e Uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	48,19
2	40552	0301.40552 - Posto de Vigilância Armada, Em Regime de horas Diurnas - TDM, Com Equipamento, EPI e Uniforme compatíveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41,53
3	40555	0301.40555 - Posto de Vigilância Armada, Em Regime de horas Noturnas - TDM, Com Equipamento, EPI e Uniforme compatíveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário	44,78
ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR UNIDADES	VALOR UNITÁRIO
1	9977	0301.9977 - Posto, Vigilante armado, 44 horas semanais, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 7.965,05
2	9982	0301.9982 - Posto, Vigilante armado, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Noturno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 16.122,26
3	10755	0301.10755 - Posto, Vigilante armado, 12 horas, Sábados, Domingos e feriados, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 5.493,19
4	10756	0301.10756 - Posto, Vigilante armado, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14.951,92
5	12716	0301.12716 - Posto, Vigilante desarmado, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Noturno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 15.887,02
6	19717	0301.19717 - Posto, Vigilante desarmado, Todos os dias do mês, 12 x 36 horas, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14.716,96
7	33904	0301.33904 - Posto, Vigilante desarmado, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 7.021,94

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

8	40550	0301.40550 - Posto, TIPO: Vigilante líder desarmado, CARGA HORÁRIA: 12x36 horas, Diurno, PERÍODO: Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 15.659,76
9	40551	0301.40551 - Posto, TIPO: Vigilante líder desarmado, CARGA HORÁRIA: 12x36 horas, Noturno, PERÍODO: Todos os dias do mês, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento e uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 16.919,84

As planilhas de cálculo dos valores supracitados seguem anexas ao presente protocolado, para fins de verificação.

Solicita-se às unidades administrativas e setores contratantes que observem os valores unitários dos postos para os ajustes pertinentes, em conformidade com os termos contratuais, ressaltando que as correções dos valores deverão ser aplicadas em consonância com a vigência dos documentos e institutos dos quais se originaram.

Maiores informações acerca do processo de análise do reajuste encontram-se disponíveis no e-protocolo:

- Lote 03: nº [25.856.143-0](#).

As informações também poderão ser obtidas junto ao Departamento de Operações e Serviços – DOS, por meio do endereço eletrônico: <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/AVISOS>

Atenciosamente,

James Dean Cardoso Leal
AGENTE PROFISSIONAL
SEAP/DGC/DOS

datado e assinado eletronicamente

Clayton Erik Kuwabara
AGENTE PROFISSIONAL
SEAP/DGC/DOS

datado e assinado eletronicamente

Vinicius Augusto Moura
Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS/SEAP
datado e assinado eletronicamente

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Ciente:
Vinicius de Oliveira Martins
Diretor de Operacionalização para Contratações -
DOCS
datado e assinado eletronicamente

Documento: **Aviso_20_202625.856.1430DOSRepactuacao_Contratos_PE_543_2024_LOTE03EMPARSEG.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius de Oliveira Martins** em 11/05/2026 10:29.

Assinatura Avançada realizada por: **James Dean Cardoso Leal (XXX.734.293-XX)** em 11/05/2026 08:02 Local: SEAP/DOS/DGC, **Clayton Erik Kuwabara (XXX.237.398-XX)** em 11/05/2026 09:17 Local: SEAP/DOS/DGC, **Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva (XXX.707.189-XX)** em 11/05/2026 10:45 Local: SEAP/DOS/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **25.856.143-0** por: **James Dean Cardoso Leal** em: 11/05/2026 07:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: